



LEI Nº 4.136/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.26.782.0032.2.249.	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
360 - 3.3.90.30.00.00	20000 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
361 - 3.3.90.39.00.00	20000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00

**Total Suplementação: 500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

Receita: 1.7.3.0.00.00.00.00	Fonte: 10000	500.000,00
------------------------------	--------------	------------

**Total da Receita: 500.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716